



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA**

**EDITAL DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018,  
RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018 E Nº 021,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**FESTIVAL DE ARTES DO IFPB**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - PROEXC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com o Núcleo de Arte, Cultura e Educação, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a apresentação e seleção de propostas para o processo seletivo do Festival de Artes do IFPB, a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, com submissão de propostas no período de 26 de outubro a **10 de novembro** de 2018, definido nos termos aqui estabelecidos:

**1 DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1.** O presente instrumento apresenta normas para submissão de propostas e participação nas Mostras Artísticas Estudantis e no II Encontro de Professores de Artes, evento que compõem a programação do Festival de Artes do IFPB 2018.
- 1.2.** É garantido o direito de impugnar, fundamentadamente, os termos deste Edital, identificando-se e pronunciando-se em até 2 (dois) dias após sua divulgação. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação técnica. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail [feartifpb@gmail.com](mailto:feartifpb@gmail.com). Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação.
- 1.3.** O Festival de Artes do IFPB se propõe a pensar a arte como área de conhecimento imprescindível na formação cidadã para o mundo do trabalho. Neste sentido, visa integrar e dar visibilidade a grupos e a produções artísticas estudantis do IFPB e de parceiros da comunidade externa que atuam no campo cultural, possibilitando elementos para a construção da cidadania cultural, por meio da difusão de ações artísticas-culturais no ambiente acadêmico e comunitário, do estímulo e incentivo à formação e produção artística ativa, reflexiva e crítica, da circulação, da valorização, da preservação e da acessibilidade.
- 1.4.** O Festival de Artes será composto de mostras e oficinas de artes visuais, artes cênicas, música e dança. A participação nas oficinas dar-se-á por meio de inscrições conforme a programação que será disponibilizado posteriormente.
- 1.5.** O II Encontro de Professores de Artes integrará a programação do Festival de Artes em seu primeiro dia, com a realização de mesa redonda, apresentações de trabalhos

acadêmicos em círculos de cultura e da reunião anual de professores (as) de artes do IFPB. A metodologia dos Círculos de Cultura está disponibilizada no Anexo III deste edital.

- 1.6. O Festival de Artes acontecerá na cidade de João Pessoa-PB, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, nos seguintes locais: IFPB *campus* João Pessoa; Auditório da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (IFPB); Núcleo de Arte Contemporânea da UFPB (NAC) e Núcleo de Teatro Universitário da UFPB (NTU).

## **2 DO OBJETIVO**

- 2.1. Este edital tem por objetivo selecionar propostas artísticas estudantis para compor a programação do Festival de Artes do IFPB 2018, nas seguintes linguagens: artes visuais; artes cênicas; dança e música; e resumos acadêmicos para apresentação no II Encontro de Professores de Artes.

## **3 DOS PROPONENTES**

- 3.1. Poderão submeter propostas para as mostras artísticas, exclusivamente, proponentes servidores e discentes do IFPB e/ou das escolas públicas vinculadas ao Projeto Arte para Todos (Edital PROEVEXC nº 003/2018 - PROEXC-IFPB), conforme **lista** disponibilizada no Anexo II.

### **3.2. Servidores do IFPB**

- 3.2.1. Os servidores coordenadores/articuladores de grupos artísticos do IFPB poderão submeter propostas para as Mostras Artísticas Estudantis e os resumos acadêmicos para o II Encontro de Professores de Artes.

### **3.3. Estudantes do IFPB**

- 3.3.1. Os estudantes do IFPB articuladores de grupos artísticos do IFPB poderão submeter propostas para as Mostras Artísticas Estudantis e resumos acadêmicos para o II Encontro de Professores de Artes.
- 3.3.2. No ato inscrição, as propostas submetidas pelos estudantes para as Mostras Artísticas Estudantis deverão indicar um servidor articulador do *campus*.

### **3.4. Servidores das escolas públicas vinculadas ao Projeto Arte para Todos (Edital PROEVEXC nº 003/2018 - PROEXC-IFPB).**

- 3.4.1. Os servidores coordenadores/articuladores de grupos artísticos poderão submeter propostas para as Mostras Artísticas Estudantis, e resumos acadêmicos para o II Encontro de Professores de Artes.

### **3.5. Estudantes e servidores de outras instituições de educação (IEs, escolas municipais, estaduais ou privadas), e a comunidade externa em geral.**

- 3.5.1. Podem submeter resumos acadêmicos para apresentação em círculos de

## 4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.** Poderá ser submetida proposta de apresentação para as Mostras Artísticas Estudantis, e resumos acadêmicos para os Círculos de Cultura:

### 4.2. Das Mostras Artísticas Estudantis

- 4.2.1.** A proposta deverá ser submetida por meio de formulário que consta no endereço, conforme Link: [www.even3.com.br/feartifpb](http://www.even3.com.br/feartifpb)
- 4.2.2.** Os grupos artísticos estudantis do IFPB deverão ter a composição de pelo menos **50% (cinquenta por cento)** de estudantes regularmente matriculados em um dos *campi* do IFPB.
- 4.2.3.** A comissão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.2.4.** As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

### 4.3. Dos Resumos Acadêmicos

- 4.3.1.** O resumo deverá ser submetido por meio de formulário que consta no endereço, conforme o Link: [www.even3.com.br/feartifpb](http://www.even3.com.br/feartifpb)
- 4.3.2.** O resumo deverá obedecer a estrutura do Template disponibilizado no link, contendo no máximo de 15 linhas. Deve conter os elementos que possam oferecer uma visão geral do trabalho possibilitando que os (as) leitores (as) compreendam o conteúdo geral do mesmo, em acordo com as normas estabelecidas no modelo de formatação de trabalho, disponível no link do evento.
- 4.3.3.** Os trabalhos devem ser escritos segundo os parâmetros de cada linha de reflexão (ver Quadro II no item 5.2.1. deste edital), considerando as especificidades das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.
- 4.3.4.** Cada participante pode submeter até dois trabalhos, seja como autor (a) e/ou coautoria.
- 4.3.5.** As comunicações de trabalhos acontecerão em rodas de conversas, seguindo a técnica dos círculos de cultura, e serão apresentadas na programação a ser divulgada posteriormente, conforme cronograma disponível neste edital.
- 4.3.6.** A comissão não se responsabilizará por resumos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

**4.3.7.** Os resumos encaminhados fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificados.

## **5 DAS MOSTRAS ARTÍSTICAS E RESUMOS ACADÊMICOS**

### **5.1. Das Mostras Artísticas**

**5.1.1.** As propostas submetidas deverão expressar as linguagens da arte, em conformidade com o Quadro I.

**Quadro I - Linguagens Artísticas.**

<b>Linguagens</b>		<b>Descrição</b>
1	Artes Cênicas	teatro; manifestações circenses; performance e outros.
2	Artes Visuais	escultura; pintura; desenho; gravura; instalação; apropriação; graffiti; artes gráficas; artesanato; audiovisual; fotografia, web arte, internet arte; pintura digital; modelagem digital; animação; quadrinhos; jogos eletrônicos e outros.
3	Dança	composição coreográfica; improvisação; performance; danças populares; danças urbanas; dança e tecnologia; dança inclusiva e outras.
4	Música	vocal: solo; corais; grupos vocais e cappella; vocal e instrumental: bandas e grupos; orquestras; big band; música eletrônica; música eletroacústica; fanfarras e conjuntos instrumentais diversos.
5	Linguagens Integradas	Ações multiculturais envolvendo as diversas expressões artísticas, em uma proposta.

### **5.2. Dos Resumos Acadêmicos**

**5.2.1.** Considerando os objetivos do II Encontro de Professores de Artes, os resumos submetidos sejam eles, resultados de pesquisas/extensão, relatos de experiências de mediações, de práticas pedagógicas e processos de criação ou estudos de cunho teórico nos campos das linguagens artísticas, deverão promover contribuições e reflexões acerca:

**Quadro II - Linhas de Reflexões.**

<b>Linha de Reflexão</b>	<b>Descrição</b>
<b>I</b>	Dos processos de ensino e de aprendizagem pertinentes ao ensino da Arte e debates emergentes no/para o campo da Arte/Educação, considerando as especificidades das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro no âmbito da educação formal, da educação não-formal e da educação informal, considerando os diferentes tempos e espaços, sujeitos, contextos e culturas.
<b>II</b>	Reflexões produzidas nos/pelos processos de criação artística - musicais, corporais, teatrais, performáticas, visuais e audiovisuais,

	bidimensionais, tridimensionais, tecnológicas, híbridas - organizadas em função das poéticas e estéticas que contribuem para pensar o campo da Arte/Educação.
<b>III</b>	Reflexões e diálogos que olhem criticamente para ações e projetos das políticas públicas e que impactem direta ou indiretamente na educação básica, no ensino superior nas diferentes licenciaturas, na pós-graduação e na formação continuada, assim como fomentar reflexões acerca das políticas públicas no campo da arte e da cultura.
<b>IV</b>	Reflexões, estudos e práticas relacionadas à produção de conhecimento envolvendo tecnologias e meios no campo da Arte/Educação, considerando as especificidades das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro, o ensino e a aprendizagem à distância nos diferentes níveis, a cibercultura e os processos de criação aliados às diferentes tecnologias

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

### 6.1. Das Mostras Artísticas Estudantis

**Quadro III - Critérios e pontuações classificatórios.**

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Organização, Clareza e Coerência	5	20
2	Adequação da proposta à finalidade e aos objetivos do edital	5	20
3	Contribuição para a promoção da diversidade cultural e artística.	5	25
4	Abordagem de temas inclusivos ou contemplar acessibilidade	5	25
5	Contemplar elementos da cultura paraibana/nordestina.	10	
<b>Máximo de Pontos</b>		<b>100</b>	

**6.1.2.** Como critérios de desempate serão considerados maior pontuação nos itens contemplados no Quadro III, nessa ordem:

- 6.1.2.1** Maior pontuação no item 5;
- 6.1.2.2** Maior pontuação no item 3;
- 6.1.2.3** Maior pontuação no item 2;
- 6.1.2.4** Maior pontuação no item 4;
- 6.1.2.5** Maior pontuação no item 1.

### 6.2. Dos Resumos Acadêmicos

**6.2.1.** Os trabalhos submetidos no prazo determinado neste Edital serão avaliados, individualmente pela comissão organizadora do evento, que realizarão a

análise em acordo com sua adequação, pertinência, relevância e a qualidade técnica do texto, bem como o atendimento ao cumprimento das normas deste edital e ortografia vigente.

**6.2.2.** Cada resumo será avaliado com base nos quatro parâmetros a seguir:

**Quadro IV - Parâmetros e pontuações classificatórios.**

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Estrutura e conteúdo do Resumo.	1	5
2	Pertinência e relevância técnica.	1	5
3	Apresentação do trabalho.	1	5
4	Importância do trabalho.	1	5
<b>Máximo de Pontos</b>		<b>20</b>	

**6.2.3.** Cada parâmetro receberá pontuação de 1 a 5, sendo: 1 = insatisfatório; 2 = razoável; 3 = satisfatório; 4 = muito bom; 5 = excelente. A pontuação de corte é 12 (mínima para aprovação).

**6.2.4.** Em relação a **Estrutura e conteúdo do Resumo** os avaliadores observarão se os objetivos do resumo são claros, se as ideias são desenvolvidas com fluência e coerência, se a argumentação apresentada tem consistência, se há rigor na abordagem teórico-metodológica. Avaliar-se-á a qualidade técnica do texto, bem como o atendimento ao cumprimento das normas deste edital e ortografia vigente.

**6.2.5.** Em relação a **Pertinência e relevância técnica**, será observado se a interlocução do autor com o conteúdo abordado tem relação com o tema escolhido e se está vinculado ao contexto a que se propõe o tema central do evento.

**6.2.6.** Em relação a **Apresentação do trabalho** observar-se-á se o título do trabalho é claro e adequado. Se as palavras-chave são pertinentes enquanto indicadores objetivos do conteúdo do trabalho.

**6.2.7.** Em relação a **Importância do trabalho**, observará se o trabalho contribui para o avanço do conhecimento (conceitual ou empírico) nas linhas de reflexões em que se inscreve. Se o trabalho se caracteriza por ineditismo temático, teórico ou metodológico.

**6.2.8.** Como critérios de desempate serão considerados maior pontuação nos itens contemplados no Quadro III, nessa ordem:

**6.2.8.1** Maior pontuação no item 4;

**6.2.8.2** Maior pontuação no item 1;

**6.2.8.3** Maior pontuação no item 3;

**6.2.8.4** Maior pontuação no item 2.

## **7 DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAL, E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no **item 8 “DO CRONOGRAMA”** deste edital, no sítio eletrônico do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br> .

7.2. Para a interposição de recursos, o interessado deverá utilizar o formulário que se encontra no Anexo I deste edital.

7.3. A interposição de recursos deverá ser feita pelo proponente, por meio do e-mail: [feartifpb@gmail.com](mailto:feartifpb@gmail.com) até às 23h59min da data prevista no **item 8 “DO CRONOGRAMA”**, devendo constar:

- a) No assunto da mensagem de e-mail: RECURSO | FESTIVAL DE ARTES | NOME DO PROPONENTE;
- b) Anexar a mensagem de e-mail o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo I deste edital;
- c) Para cada interposição de recurso deverá ser enviado um e-mail, separadamente.

7.4. O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no sítio eletrônico do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br>., na data provável estabelecida no cronograma constante do item 8 “DO CRONOGRAMA” deste edital.

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	26/10/2018
Prazo para submissão das propostas	26/10/2018 a 10/11/2018
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2018
Prazo para interposição de recursos	17 a 19/11/2018
Prazo para divulgação de resultado dos recursos e do resultado final	20/11/2018
Realização do Festival de Artes do IFPB	04 a 06/12/2018

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado final, os contemplados deverão entrar com os procedimentos de solicitação de ajuda de custo, diárias e transporte, conforme cada categoria (estudante ou servidor) no seu respectivo campus de lotação.

9.2. A programação do Festival de Artes será publicada no dia 23 de novembro de 2018, no *site* institucional do IFPB.

9.3. As comitivas dos campi deverão participar do evento na sua integralidade.

9.4. O coordenador/articulador da proposta será o responsável legal pelas informações

fornecidas a mostra cultural e artística a ser apresentada no Festival de Artes, em tratativas com a comissão organizadora.

- 9.5. É de responsabilidade do proponente, com o devido apoio da instituição a qual está vinculado, providências administrativas a sua participação no festival.
- 9.6. A infraestrutura disponibilizada para a realização do Festival de Artes do IFPB será informada aos proponentes classificados em momento oportuno pela comissão geral do festival, em conformidade com os espaços disponíveis e programação oficial.
- 9.7. O proponente deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe.
- 9.8. Os certificados serão emitidos pela PROEXC/Comissão Organizadora e disponibilizados para download dos participantes no mesmo endereço eletrônico da inscrição.
- 9.9. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFPB.
- 9.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.11. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela comissão geral do festival, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/Diretoria de Cultura do IFPB.
- 9.12. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [feartifpb@gmail.com](mailto:feartifpb@gmail.com) , com o assunto INFORMAÇÕES | FESTIVAL DE ARTES 2018.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2018.



**Pró-Reitora de Extensão e Cultura do IFPB**

Prof. Tânia Maria de Andrade  
Portaria nº 3.155/2017 - Reitoria  
Matrícula SIAPE nº 708810



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

EDITAL DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
FESTIVAL DE ARTES DO IFPB  
ANEXO I  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB – PROEXC			
EDITAL Nº 18/2018		ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>			
1.1. Nome da Instituição de Ensino a qual o proponente está vinculado:			
1.2. Título da proposta:			
1.3. Linguagens artísticas (conforme <b>Quadro I</b> )			
<input type="checkbox"/>	1. Artes Cênicas	<input type="checkbox"/>	5. Linguagens Integradas
<input type="checkbox"/>	2. Artes Visuais		
<input type="checkbox"/>	3. Dança		
<input type="checkbox"/>	4. Música		
<b>2 – DADOS DO PROPONENTE:</b>			
Nome completo:		CPF:	
Matrícula Funcional:		Setor de lotação:	
E-mail do proponente:		Telefone para contato:	
		<input type="checkbox"/>	
<b>3 - TEXTO DO RECURSO</b>			
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos no Edital.</i>			

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local e data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA**

**EDITAL DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
FESTIVAL DE ARTES DO IFPB  
ANEXO II  
LISTA DAS ESCOLAS VINCULADAS AO PROJETO ARTE PARA TODOS -  
EDITAL PROEVEXC Nº 003/2018 - PROEXC-IFPB.**

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB – PROEXC</b>	
<b>EDITAL Nº 18/2018</b>	<b>ANEXO II - LISTA DAS ESCOLAS VINCULADAS AO PROJETO ARTE PARA TODOS - EDITAL PROEVEXC Nº 003/2018 - PROEXC-IFPB.</b>
<b>RELAÇÃO DAS ESCOLAS</b>	
1	ESCOLA MUNICIPAL DAVI TRINDADE
2	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
3	ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA
4	ESCOLA ESTADUAL ISABEL MARIA DAS NEVES
5	ESCOLA ESTADUAL PEDRO LINS
6	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA
7	ONG BLV SOCIAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA**

**EDITAL DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
FESTIVAL DE ARTES DO IFPB  
ANEXO III  
METODOLOGIA DOS CÍRCULOS DE CULTURA**

**Inicialmente algumas reflexões sobre os Círculos de Cultura**

Com a passagem do Paulo Freire pelo SESI e também por sua experiência docente junto à Universidade do Recife, e com a sua participação como coordenador do Movimento de Cultura Popular (MCP), fundado em 1960, na cidade do Recife, nascia o Método Paulo Freire e os chamados Círculos de Cultura.

Para Paulo Freire a existência humana se efetiva nas relações – somos seres relacionais. Somos seres abertos com capacidades de distinguir o ontem do hoje, ser criador de cultura, onde o conhecimento só se constrói por meio do diálogo – fator básico e necessário a uma prática pedagógica democrática. Estas são características dos Círculos de Cultura - o diálogo, a participação, o respeito ao outro, ao trabalho em grupo, a dinâmica de um constructo contínuo. Portanto, os Círculos de Cultura são espaços em que dialogicamente se ensina e se aprende. Em que se conhece, em lugar de se fazer transferência de conhecimento. Em que se produz conhecimento, em lugar da justaposição ou da superposição de conhecimento feitas pelo educador e/ou sobre o educando. Espaço em que se constroem novas hipóteses de leitura do mundo.

**Qual a concepção de cultura?**

Para Paulo Freire, a cultura é entendida como o resultado das ações humanas. Do seu esforço criador e recriador. A cultura compreende o sentido transcendental de suas relações. É a dimensão humanista dessas relações. A cultura é concebida como aquisição sistemática da experiência humana. Como uma incorporação, por isso crítica e criadora, e não como uma justaposição de informes ou prescrições “doadas”. Considera fundamental a democratização da cultura. O aprendizado da escrita e da leitura como uma chave com que o “analfabeto” iniciaria a sua introdução no mundo da comunicação escrita. É o ser humano no mundo e com o mundo.

O seu papel de sujeito e não de mero e permanente objeto.

Neste sentido, o conceito de cultura no qual ancora-se a nossa concepção, pressupõe uma dimensão crítica dos membros participantes do Círculo de Cultura, ou seja, representantes das sociedades, dos povos, enfim, no sentido de que possuem todo o potencial para superar a “consciência ingênua” e alcançar a “consciência crítica”, desde que mediado pelo processo educacional e com os propósitos e interesses comuns em dar profundidade ao diálogo. Nessa direção, ressaltamos a importância dada por Freire à escola e ao Círculo de Cultura que, segundo ele propõe, ampliaria inclusive, o conceito de escola. Até porque, para Freire, a educação não se dá apenas no espaço formal de uma unidade escolar, numa escola oficial, de ensino regular, dentro de uma estrutura geralmente rígida que, via de regra, tende mais a conservar e reproduzir uma determinada cultura dominante em vez de reconhecer, sem subordinar, as várias culturas. Entendemos, portanto, que os círculos de cultura são espaços educativos, visto que se aprende, nos mesmos, o sentido crítico e a tolerância para com os saberes e as práticas alheias. Exercita-se o respeito para com que o outro traz, e, de que forma o individual e o coletivo são transformados. Eles permitem fomentar amizades, estreitar as relações sociais e compartilhar os saberes acadêmicos, bem como os saberes construídos no convívio social, e sobretudo no sentido de continuidade e permanência.

**Sobre a técnica – experiência vivenciada no IFPB Campus João Pessoa (2016 – 2017; 42ª Reditec – Búzios – RJ).**

Os autores se posicionarão em círculo e compartilharão suas experiências e aprendizagens construídas a partir da sua participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. As apresentações e os debates orais serão sistematizados pelos mediadores dos círculos de cultura em relatórios que comporão documento final do evento. Todas as apresentações serão orais sem uso de data show ou banners.

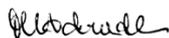
Cada círculo é constituído por 10 trabalhos, podendo ainda ter 2 trabalhos a mais ou 2 a menos. Poderão participar até 3 membros por trabalho submetido. Cada círculo contará com o apoio de uma equipe técnica. Esta deverá ser composta por 3 colaboradores, sendo um mediador e dois auxiliares. O colaborador mediador controlará o uso do tempo e estimulará a participação de todos e todas. Os auxiliares ficarão na função do registro audiovisual e das narrativas. Estes registros servirão como material a ser analisado e sistematizado no relatório final de cada círculo. O objetivo é identificar as variáveis relevantes destes estudos visando novas demandas de investigações e/ou direcionamentos mais assertivos no processo das tomadas de decisões em relação a transformação social requerida pela extensão, seja no campo da inovação, das artes e suas linguagens, seja no campo da pesquisa aplicada.

**Rodadas em cada círculo de cultura – tempo calculado considerando a participação de 12 trabalhos: 50' + 120' + 40" = 210' = 3,5 horas.**

A primeira: todos se apresentam rapidamente (5'p/grupo = 50');

A segunda: cada grupo de trabalho fala do estudo (escopos temático, geográfico e temporal), nível de abrangência (local, regional, nacional, global), dificuldades e facilidades (10'p/grupo= 120');

A terceira: o diálogo mais solto onde os participantes, sejam dos trabalhos como dos ouvintes participarão identificando as variáveis de conexões entre os estudos apresentados, considerados também componentes de interfaces, sejam em níveis de conteúdos, de avanços tecnológicos e científicos, seja na gestão do ensino, da pesquisa ou da extensão (40' no total).



Orientação e proposta metodológica  
Tânia Maria de Andrade  
Pró-reitora de Extensão e Cultura – IFPB  
Portaria nº 3.155/2017 - Reitoria  
Matrícula SIAPE nº 708810